

## **AUTORIZAÇÃO**

# AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019523/2022-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMEN INTERVENÇÃO AMBIENTA		MERO DO DOCUMENTO		UNIDADE DO SISEMA RESPONS	ÁVEL PELO PROCESS	60		
Dispensado de Liceno Ambiental	iamento 210	.01.0019523/2022-83 Núcleo de Apoio Regional de Capelinha /URFBio Jequitinhoni				ıha / IEF	:	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RE	SPONSÁVEL	PELA INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL					
Nome: Washington Gleibe	r Barral				CPF/CNPJ: 2	266.163	.838-57	
Endereço: <b>Rua Manoel da I</b>	Nóbrega, 572	Bairro: <b>Paraíso</b>						
Município: <b>São Paulo</b>		UF: SP		CEP: <b>04001-002</b>				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PR	OPRIETÁRIO	DO IMÓVEL		-				
Nome: <b>João Vanderlei Fer</b>	reira				CPF/CNPJ: <b>768.255.586</b>	-68		
Endereço: <b>Rua Pará, nº 5</b> Bairro: <b>Centro</b>								
Município: <b>Turmalina</b> UF: <b>MG</b>				CEP: <b>39.660-000</b>				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IM	ÓVEL							
Denominação: <b>Fazenda Chapada da Jacuba</b> Área Total (ha): <b>11,90</b>								
Registro nº (se houver mais	de um, citar to	dos): <b>Posse</b>			Município/UF: <b>Turmalina</b>	: Turmalina		
Recibo de Inscrição do Imóv	el Rural no Cad	lastro Ambiental Rural (CAR):	MG-31	L69703-97B5.7E39.5680.4EFA.BF	53.280C.AE56.B98C			
4. INTERVENÇÃO AMBIEN	ITAL AUTORIZ	ZADA						
Tipo de Intervenção					Quantidade		Un	
Supre	essão de cobe	tura vegetal nativa para uso	altern	ativo do solo	7,85612		ha	
		-						
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO	PRETENDID	4		c. ~			<i>u</i> >	
Uso a ser dado à área				Especificação			Área (ha)	
	Pastage	m ————————————————————————————————————		G-02-07-0			7,85612	
C CORERTURA VECETAL	NATIVA DA/-	ÁDEA(-) AUTODITADA (-)		INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
	NATIVA DA(S	) AKEA(S) AUTUKIZADA (S)	PAKA	A INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Está	Estágio Sucessional, quando couber			ha)	
Cerrado	7,85612	Campo cerrado					7,85612	
Total:	7,85612		Tota	l:			7,85612	
7. PRODUTO/SUBPRODU	TO FLORESTA	L/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Un	idade				
Lenha	Lenha de floresta nativa	130,96					М³	
Lamba	Destoca	78,5612					M <sup>3</sup>	
Lenha								

Daniel Junio de Miranda - MASP 1176556-7

Data da Vistoria: 11/08/2022

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/10/2022

Observações:

Validade: 26/10/2025

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
ripo de intervenção			x	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	712.250	8.094.896	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Medidas Mitigadoras:

- 1- A supressão se dará apenas nas áreas necessárias ao cultivo;
- 2- O plantio será feito imediatamente após a supressão;
- 3- A área apresenta locais de vegetação nativa preservada que poderá servir de refúgio para a fauna;
- 4- A propriedade é ainda localizada em uma região que contém diversos fragmentos de vegetação, sendo a grande maioria interligados entre si, formando corredores ecológicos e possibilitando a movimentação da fauna local;
- 5- Durante a supressão, remover possíveis epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate;
- 6- Executar a supressão de vegetação nativa no sentido das áreas de preservação permanente e Reserva Legal para permitir a fuga de espécies da fauna para esses refúgios;
- 7- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- 8- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- 9- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas;
- 10- Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do imóvel para evitar a entrada de animais de criação.

## 12. OBSERVAÇÃO

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

_		
Ite	em Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e neste Parecer.	Durante a vigência do AIA
2	Não suprimir espécies ameaçadas ou imunes.	Durante a vigência do AIA
3	Efetuar o cercamento das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do imóvel com cerca de arame liso.	Durante a vigência do AIA
4	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produtor florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Anterior à supressão

<sup>·</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 27/10/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de <u>julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_exte terno=0, informando o código verificador **55311986** e o código CRC **85598A02**.